



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2024/PMA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024/DL/PMA

ABERTURA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, resolve instaurar nesta data o presente processo de dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de óculos, com armação, lentes simples, alto índice, multifocais e multifocais alto índice, para atender as necessidades do município de Armazém/SC, conforme especificações e anexos ao presente edital.

JUSTIFICATIVA: A compra de óculos para pessoas carentes é uma iniciativa importante e justificável por vários motivos. Primeiramente, os óculos são considerados um item essencial para muitas pessoas, pois ajudam a corrigir problemas de visão, melhorando sua qualidade de vida. Para pessoas carentes que não têm acesso a recursos financeiros para adquirir óculos, essa falta de correção visual pode causar dificuldades significativas em suas atividades diárias, como ler, estudar, trabalhar e até mesmo se locomover com segurança. Além disso, a capacidade de enxergar adequadamente é fundamental para o desenvolvimento pessoal e profissional. Pessoas carentes que não têm óculos podem enfrentar barreiras adicionais na busca por emprego, educação e oportunidades de crescimento. A falta de acesso a óculos pode, portanto, perpetuar o ciclo de pobreza e desigualdade. Outro ponto importante é que a falta de correção visual pode levar a problemas de saúde mais graves. Por exemplo, uma pessoa com dificuldades de visão pode forçar a vista ao tentar enxergar melhor, o que pode resultar em dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo danos permanentes à visão. O fornecimento de óculos pela saúde pública para pessoas carentes pode ajudar a prevenir esses problemas e promover a saúde ocular. A saúde pública tem a responsabilidade de garantir o bem-estar de toda a população, incluindo principalmente o acesso aos cuidados à saúde, como da condição mínima visual adequado. A justificativa para fornecer óculos a pessoas carentes dentro de um sistema de saúde pública é fundamentada em vários aspectos: Garantir que todas as pessoas, independentemente da sua situação econômica, tenham acesso a cuidados visuais de qualidade é uma questão de equidade. A visão é essencial para a realização de atividades diárias, educação, trabalho e vida social. Ao fornecer óculos para aqueles que não podem pagar, o sistema de saúde pública promove igualdade de oportunidades. Problemas de visão não corrigidos são uma das principais causas de dificuldades de aprendizagem entre crianças. A má visão pode levar a um desempenho escolar fraco, falta de atenção e abandono escolar precoce. Fornecer óculos às crianças carentes pode melhorar significativamente o seu rendimento acadêmico e abrir portas para um futuro mais promissor. Adultos com problemas de visão não corrigidos podem enfrentar dificuldades no emprego, resultando em menor produtividade e aumento do desemprego. Fornecer óculos a esses indivíduos pode melhorar a sua capacidade de trabalhar e contribuir para a economia, reduzindo a necessidade de programas de assistência social. Problemas de visão podem levar a outras complicações de saúde, como dores de cabeça, cansaço ocular e até quedas, especialmente em idosos. A correção adequada da visão pode prevenir esses problemas, melhorando a qualidade de vida e reduzindo os custos com tratamentos médicos a longo prazo. Exames oftalmológicos regulares, que muitas vezes fazem parte dos programas de distribuição de óculos, podem detectar precocemente doenças oculares graves como glaucoma, catarata e degeneração macular. A intervenção precoce pode evitar a progressão da doença e a perda de visão. A má visão pode levar ao isolamento social e à exclusão. As pessoas com problemas de visão frequentemente evitam atividades sociais e culturais devido à dificuldade em ver claramente. Fornecer óculos melhora a participação dessas pessoas na comunidade, promovendo inclusão e bem-estar social. Conclusão: Fornecer óculos a pessoas carentes é um investimento na saúde básica, educação e economia do município. Ao garantir que as pessoas hipossuficientes tenham acesso a cuidados visuais adequados, o sistema de saúde pública não só melhora a qualidade de



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

vida dos indivíduos, mas também contribui para saúde e desenvolvimento humano a longo prazo, que encontra respaldo no interesse público.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – Artigo, o caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois o valor do objeto figura dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133/2021, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 72, c/c artigo 75, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo **serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. Grifo nosso.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A empresa Nome ou Razão Social: MS OPTICA LTDA, CNPJ:27.616.711/0001-41, Endereço na Rua EMILIANO SÁ, 253, CENTRO, ARMAZÉM/SC, Contato Telefônico: (48) 99956-0756, essa empresa apresenta o melhor preço para o serviço, no **valor total de R\$ 52.806,95 (cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Essas são as razões citadas acima para prestação de serviço descrita no termo de referência, Anexo.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Foram realizadas pesquisas de mercado para execução do objeto de Licitação, com base no Decreto Municipal nº 19/2023, conforme a seguir descrito:

a) Foram realizadas pesquisas de mercado para execução do objeto desta Dispensa de Licitação, com base no Decreto Municipal nº 19/2023, conforme a seguir descrito Na Tabela Abaixo:

1 – LENTES DE VISÃO SIMPLES – VALOR MÉDIO R\$ 259,85			
Local	Licitação	medida	Valor unit.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SC	Pregão ELETRÔNICO N°047/2023 CONTROLE N°146728 N° NA LISTA N°03	Unid.	R\$ 368,22
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES SC	PREGÃO ELETRÔNICO N°00122/2023 N° NA LISTA N°01	Unid.	R\$ 184,90
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2024 N° NA LISTA N°02	Unid.	R\$ 186,33
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM SP	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°109/2024 DISPENSA N°087/2024 N° NA LISTA N°01	Unid.	R\$ 300,00
2 – LENTES DE VISÃO SIMPLES ALTO ÍNDICE – VALOR MÉDIO R\$ 465,50			
Local	Licitação	medida	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SC	Pregão ELETRÔNICO N°047/2023 CONTROLE N°146728 N° NA LISTA N°07	Unid.	R\$ 201,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CAPINZAL SC	PROCESSO LICITATÓRIO N°0008/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°0006/2024 N° NA LISTA N°04	Unid.	R\$ 368,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SC	PROCESSO LICITATÓRIO N°0025/2023 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS N°0002/2023 N° NA LISTA N°04	Unid.	R\$ 289,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES SC	PREGÃO ELETRÔNICO N°00122/2023 N° NA LISTA N°04	Unid.	R\$ 446,80
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM SP	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°109/2024 DISPENSA N°087/2024 N° NA LISTA N°04	Unid.	R\$ 1.000,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA PR	PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2023 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1319/2023 N° NA LISTA N°04	Unid.	R\$ 488,33
3 – LENTES MULTIFOCALIS – VALOR MÉDIO R\$ 314,95			
Local	Licitação	medida	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CAPINZAL SC	PROCESSO LICITATÓRIO N°0008/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°0006/2024 N° NA LISTA N°02	Unid.	R\$ 228,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES SC	PREGÃO ELETRÔNICO N°00122/2023 N° NA LISTA N°01	Unid.	R\$ 205,45



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2024 Nº NA LISTA N º04	Unid.	R\$ 326,33
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM SP	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2024 DISPENSA Nº087/2024 Nº NA LISTA N º03	Unid.	R\$ 500,00
4 – LENTES MULTIFOCALIS ALTO ÍNDICE -VALOR MÉDIO R\$ 618,80			
Local	Licitação	medida	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CAPINZAL SC	PROCESSO LICITATÓRIO Nº0008/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0006/2024 Nº NA LISTA N º04	Unid.	R\$ 368,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM SP	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2024 DISPENSA Nº087/2024 Nº NA LISTA N º05	Unid.	R\$ 1000,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1319/2023 Nº NA LISTA N º04	Unid.	R\$ 488,33

O decreto municipal n 19/2023, que regulamenta as regras para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços nos processos de contratação de compra e prestação de serviço, conforme o § 1º do artigo 7º, que determina ser priorizado as consultas para preço no site do Painel de Preços do Governo Federal – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em outras contratações similares feitas pela Administração Pública. Nota-se que o assunto de pesquisa de preço na nova lei de licitações, Lei n14.133/21, consta no artigo 23, que estabelece que o processo licitatório deve estimar o valor com base no preço por meio da utilização dos parâmetros dos incisos do seu § 1º, que as regras dos incisos podem ser adotadas de forma combinada ou não, nessas regras está o parâmetro do PNCP. Nota-se ainda que a mesma lei determina no §4º, do artigo 23, que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no § 1º do artigo 23, poderá ser realizada na forma dos §§ 2º e 3º do mesmo artigo, se ainda não for encontrado os valores pesquisados, então, deverá atender a regra do §4º do artigo 23. Por fim, resultado, a pesquisa foi bem-sucedida.

3. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Conforme se verifica no item 02, foi possível realizar a pesquisa de preços, conforme descrito no item anterior, na obtenção dos preços colhidos na pesquisa descrita acima o método aplicado é a média dos valores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários ao custeio das despesas oriunda com a presente contratações encontra-se devidamente alocados no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024. Dotação nº 13.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 e dotação complementar nº 3.3.90.32.99.00.00.00.

CONCLUSÃO: Em relação aos preços, foram realizadas pesquisas de mercado através dos dispostos anteriormente ditos para execução do objeto desta Dispensa de Licitação, no caso



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

em questão ficou verificado que a necessidade da prestação de serviços para atender as necessidades do Município de Armazém/SC e o interesse público. É a decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitações e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Armazém – SC, 13 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de óculos, com armação, lentes simples, alto índice, multifocais e multifocais alto índice, para atender a necessidade de pessoas carentes do município de Armazém/SC.:

1	ÓCULOS COMPLETO: LENTES VISÃO SIMPLES monofocais para adulto/infantil dioptria esfera +4.00 a -4.00 cil. 0.00 a -2.00 diâmetro 60, altura 16cm. Visão simples 1.49 CR baixa dioptria. ARMAÇÃO: modelos em acetato fechado, metal fechado, nylon, acetado com nylon, linha popular. Acompanha kit entrega: estojo, flanela, liquido de limpeza, flanela de limpeza.	unidade	15	R\$ 258,99	R\$3.884,85
2	ÓCULOS COMPLETO: LENTE VISÃO SIMPLES ALTO INDICE monofocais para adulto/infantil, esfera +6.00 a -6.00 cil. 0.00 a -4.00, diâmetro 60, altura 16cm. Visão simples 1.59 alta dioptria. ARMAÇÃO: modelos em acetato fechado, metal fechado, nylon, acetado com nylon, linha popular. Acompanha kit entrega: estojo, flanela, liquido de limpeza, flanela de limpeza.	unidade	25	R\$ 464,90	R\$11.637,50
3	ÓCULOS COMPLETO: LENTES MULTIFOCAIS multifocais para adulto/infantil, dioptria esfera -4.00 a +4.00 cil. 0.00 a -4.00 + add até 3.00, diâmetro 60, altura 14cm. Visão com lente multifocal, progressiva 1.49 CR baixa dioptria. ARMAÇÃO: modelos em acetato fechado, metal fechado, nylon, acetado com nylon, linha popular. Acompanha kit entrega: estojo, flanela, liquido de limpeza, flanela de limpeza.	unidade	40	R\$ 313,99	R\$12.559,60
4	ÓCULOS COMPLETO: LENTES MULTIFOCAIS ALTO INDICE multifocais para adulto/infantil, esfera -8.00 +9,50 cil. 0.00 a -5.00 + add até 3.00, diâmetro 60, altura 14cm. Visão com lente multifocal progressiva 1.59 alta dioptria. ARMAÇÃO: modelos em acetato fechado, metal fechado, nylon, acetado com nylon, linha popular. Acompanha kit entrega: estojo, flanela, liquido de limpeza, flanela de limpeza.	unidade	40	R\$ 618,50	R\$ 24.740,00
Valor total					R\$ 52.821,95

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de bem comum.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

1.4 O contrato terá vigência pelo período de 10(meses), podendo ser prorrogado, com base na Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar uma empresa especializada em venda de lentes pode oferecer diversas vantagens significativas para o município. Essas empresas possuem expertise técnica profunda sobre uma variedade de tipos de lentes, desde óculos de grau até lentes especiais para aplicações industriais e de segurança. Isso garante que o município tenha acesso a produtos de alta qualidade e que atendam especificamente às suas necessidades técnicas e orçamentárias. Além da variedade de produtos disponíveis, as empresas especializadas geralmente acompanham as últimas inovações tecnológicas no campo das lentes, proporcionando ao município acesso a tecnologias avançadas que podem melhorar a eficiência e a segurança. O suporte pós-venda e as garantias de qualidade também são aspectos importantes, oferecendo tranquilidade quanto à durabilidade e ao desempenho das lentes adquiridas. Outro benefício é o serviço personalizado que essas empresas oferecem, ajudando o município a escolher as melhores opções com base em suas necessidades específicas. Isso pode incluir consultoria sobre prescrições adequadas, requisitos de segurança e outros aspectos técnicos essenciais.

Ademais, contratar uma empresa especializada simplifica o processo de aquisição, pois essas empresas têm procedimentos estabelecidos para lidar com pedidos, entregas e questões administrativas relacionadas à compra de lentes. Isso pode resultar em processos mais eficientes e competitivos em termos de custo, aproveitando negociações comerciais e relacionamentos com fornecedores para obter melhores condições de compra.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

3.1 A estimativa do preço e preço referencial foi realizado por meio da pesquisa para coleta de preços realizadas no sistema global de redes de computadores, no site: <https://licitar.digital/> e no que se encontrou várias licitações realizadas pela Administração Públicas, porém, com preços variados a nossa, que totaliza no valor total de **R\$ 52.821,95 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Essa contratação visa a compra de óculos para pessoas carentes para inclusão social no meio municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando que a contratação será mediante Dispensa de Licitação, os requisitos para contratação seguirão as regras do artigo 75 e seguintes da Lei n 14.133/2021.

6. PRAZO CONTRATUAL

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os serviços fornecimento dos óculos, conforme descrito neste instrumento, sem qualquer custo adicional. O prazo será de acordo com a data dos jogos realizados: Praça 19 de dezembro, 130 – Centro – Armazém/SC Cep: 88.740-000.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos e contrato;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

- 8.1.1. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

9. SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será VANESSA GIL, que exercerá a função de fiscal do contrato.
 - 10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
 - 10.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

11.2 No prazo de até 5 (*cinco*) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

11.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.3.2 No prazo de até 10 (*dez*) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.4 No prazo de até 10 (*dez*) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.5 O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

11.5.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

11.5.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11.5.3 O prazo para recebimento definitivo será de 10 (dez) dias.

11.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

11.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, no edital e seus anexos e contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.1. A contratante constatando a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências legais.

12.4. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação exigida na habilitação.

12.7.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada que estiver com certidão negativa frente aos órgãos públicos, dos quais foram exigidos na habilitação da contratação, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 10 meses contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após 01 (um) ano, poderão ser reajustados os valores pelo Índice IGPM.

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação nº 04.02.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 e dotação complementar nº 3.3.90.39.99.00.00.00.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aplica-se a disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Armazém/SC, 27 de julho de 2024.

.....
Volnei Cardoso Mozerle Filho

Responsável pela elaboração

17. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui em anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, **APROVO** o presente Termo de Referência e o **ENCAMINHO** ao setor competente para as providências cabíveis para lançamento da licitação.

Armazém/SC, 27 de julho de 2024.

.....
LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

Anexo II

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARMAZÉM E.....

CONTRATO Nº _____/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARMAZÉM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.664/0001-80, estabelecido na Praça 19 de Dezembro, 130, Centro Município de Armazém/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.732.346 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 898.656.349-53, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua, na cidade de....., representada pela Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade nº/., inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado, doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: É objeto do presente contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O contrato compreenderá a execução na forma direta.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço está especificado no termo de referência, anexo I, do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM:
DESCRIÇÃO DO ITEM:
QUANTIDADE:
VALOR UNITÁRIO:
VALOR TOTAL:

TOTAL GERAL DO CONTRATO R\$.....

O pagamento será efetuado, conforme execução do serviço, após assinatura do contrato. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, no campo de Informações Complementares, a indicação do número do Processo Licitatório e do respectivo Contrato.

Parágrafo Único - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 22 c/c artigo 130,



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência no período de podendo ser prorrogado nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte Dotação nº 13.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 e dotação complementar nº 3.3.90.32.99.00.00.00.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Todas as despesas e demais recursos necessários ao fornecimento ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade do CONTRATADO, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA NONA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES: Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do cumprimento do contrato e, caso não esteja a contento, deverá formalizar reclamação à CONTRATADA, desde já restando estabelecido que o não cumprimento dos termos deste contrato pode ensejar a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO cabe cumprir o contrato, executando-o da melhor forma, primando pela qualidade no fornecimento do objeto, e aceitar, integralmente, a fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO no que concerne ao cumprimento do contrato e suas consequências.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;
- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas nos arts. 89 e ss, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrem cabíveis em processo administrativo regular.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Armazém, sem opção por qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas.

Armazém – SC, 27 de julho de 2024.

.....
Contratada

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM
Contratante

Testemunhas